



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Federação Paranaense de Futebol7

Regulamento dos Certames Estadual 2021

CAPÍTULO I

INTRÓITO

Art. 1º – Os Certames das Ligas e Clubes promovidos pela Federação Paranaense de Futebol 7 – FPRF7 têm por objetivo principal o desenvolvimento do Futebol 7 em âmbito Estadual e a busca do seu alto rendimento, sendo as disputas realizadas de acordo com este Regulamento, adotando-se as Regras Oficiais da CBF7.

Parágrafo Único – As competições estaduais oficiais exigem de todos os intervenientes que colaborarem de forma a prevenir comportamentos antidessportivos, designadamente violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

Art. 2º – Os participantes dos Certames Estaduais, sejam ligas ou clubes, aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus Anexos, normas da FPRF7 e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site www.fprf7.com.br, como prévia e imperiosa condição para participação nos eventos estaduais de Futebol 7, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à FPRF7 para que resolva na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

Parágrafo Único – Ligas e clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e pela Comissão Disciplinar designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FPRF7 como primeira instância, como segunda instancia o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FPRF7 e o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBF7 como última e definitiva instância desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º – A Direção e Organização dos Certames Estaduais ficarão a cargo do Departamento Técnico da FPRF7.

CAPÍTULO III

DOS CERTAMES A REALIZAR EM 2021

Art. 4º – A FPRF7 fará realizar os seguintes Certames Estaduais nos anos de 2021:

I – Campeonato Paranaense

- a) Campeonato Paranaense - Adulto Masculino
- b) Campeonato Paranaense – Adulto Feminino
- c) Campeonato Paranaense – Sub-17 Masculino



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



- d) Campeonato Paranaense – Sub-17 Feminino
- e) Campeonato Paranaense – Sub 15 Masculino
- f) Campeonato Paranaense - Sub 15 Feminino
- g) Campeonato Paranaense – Sub 13 Masculino
- h) Campeonato Paranaense – Sub 13 e 11 Feminino
- i) Campeonato Paranaense – Sub 11 Masculino
- j) Campeonato Paranaense – Sub 09 Feminino
- k) Campeonato Paranaense – Sub 09 Masculino

II- Campeonato Paranaense de Seleções das Ligas

- a) Campeonato Paranaense de Seleções – Masculino
- b) Campeonato Paranaense de Seleções – Feminino

II – Ligas Regionais (Classificatório Paranaense)

- a) Regional 01 (São José dos Pinhais)
- b) Regional 02 (sede a definir no arbitral)
- c) Regional 03 (sede a definir no arbitral)
- d) Regional 04 (sede a definir no arbitral)
- e) Regional 05 (sede a definir no arbitral)
- f) Regional 06 (sede a definir no arbitral)
- g) Regional 07 (sede a definir no arbitral)
- h) Regional 08 (sede a definir no arbitral)
- i) Regional 09 (sede a definir no arbitral)
- j) Regional 10 (sede a definir no arbitral)
- k) Regional 11 (sede a definir no arbitral)
- l) Regional 12 (sede a definir no arbitral)

CAPÍTULO IV

DA OFICIALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 5º – Certames “extraoficiais” somente poderão ser realizados com a autorização da FPRF7.

Art. 6º – As ligas e/ou associações que desejarem promover algum evento, para que o mesmo seja oficializado pela FPRF7, deverão solicitar, por escrito, o seu interesse na promoção no mínimo 40 (quarenta) dias antes do seu início.

Art. 7º – Constando na solicitação a que se refere o artigo 6º o período de disputa, com respectivas datas de início e término, o mesmo será submetido à Presidência da FPRF7.

Art. 8º – Constando na solicitação mencionada no artigo 6º somente o mês da realização, quando da informação do período da disputa, ficará o mesmo sujeito à aprovação, não podendo coincidir ou ser próximo de períodos de disputas de outros eventos oficiais ou oficializados, que já estejam devidamente programados e aprovados.

§ 1º – No caso de evento Estadual, as ligas e/ou associações que desejarem promovê-los deverão informar, por escrito, o seu interesse na promoção pelo menos 90 dias antes do seu início, indicando nome da competição, período da disputa e condições de realização para que a FPRF7 possa analisar.

§ 2º – Em se tratando de clube, o pedido deverá ser encaminhado através de sua liga.

Art. 9º – Até 30 (trinta) dias antes da realização do evento, a Entidade promotora deverá enviar à FPRF7 o Regulamento específico, para aprovação, não podendo esse Regulamento conflitar com o dos Certames Estaduais, Nacionais e Internacionais exceção feita à forma de disputa.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Parágrafo Único – Acompanhando o referido Regulamento deverá ser enviada a relação das equipes convidadas, destacando-se os nomes daquelas que já confirmaram a participação, das equipes que estão para confirmar e das que recusaram o convite.

Art. 10 – A Entidade promotora será a responsável pelas despesas de transporte, hospedagem em hotel, alimentação e remuneração dos Oficiais de Arbitragem e do representante da FPRF7 indicado pela Presidência.

Art. 11 – A convocação dos Oficiais de Arbitragem será feita pelo Departamento de Arbitragem da FPRF7, atendendo aos critérios da própria Entidade.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAMENTO

SEÇÃO I

DAS SOLICITAÇÕES

Art. 12 – O interessado em chancela de competição dos Certames Estaduais, obrigatoriamente deverá enviar por e-mail a FPRF7 a Solicitação de cancelamento em formulário oficial para ser protocolado até 10 de fevereiro, devidamente preenchido e assinado pelo presidente da liga. Tratando-se de certame de clube, deverá ser firmado também pelo presidente do clube e da liga, este como responsável solidário. Não se aplica o prazo para o Campeonato de Seleções, que será determinada em Resolução da Presidência.

Parágrafo Único – O encaminhamento deverá ser feito impreterivelmente pela liga.

Art. 13 – Somente poderão ser realizados Certames Estaduais nas sedes previamente aprovadas pela FPRF7.

§ 1º – Cada quadra deverá ser inspecionada até vinte e cinco (25) dias antes do início das competições pela federação, cujo relatório de inspeção deverá ser encaminhado ao Departamento Técnico da FPRF7;

§ 2º – Todo e qualquer quadra poderá ser inspecionada a qualquer tempo por membro da FPRF7 estando a responsabilidade do pagamento das despesas decorrentes a cargo dos candidatos a chancela, sejam eles ligas ou clubes.

Art. 14 – As solicitações de chancelas protocoladas na sede da FPRF7 serão analisadas pela Entidade cabendo-lhe, exclusivamente, escolher a que oferecer melhores condições de realização da competição, observados critérios e condições como data da solicitação, condições estruturais e de logística, rodízios e histórico de cancelamentos, datas comemorativas e acontecimentos especiais na cidade pleiteante.

§ 1º – A escolha definitiva dos locais de cancelamento será feita pela Presidência da FPRF7. Os pedidos de chancelas protocolados na FPRF7 previamente serão analisados e posteriormente definidos os locais de realização.

§ 2º – Não será concedido chancela a liga e ou clube que esteja cumprindo penalidade administrativa aplicada pela FPRF7, disciplinar pelo TJD ou que estejam em débito com a Federação e ou Confederação.

SEÇÃO II

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 15 – Independentemente de serem ligas ou clubes, os cancelados comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos que lhes são impostos no Anexo III deste Regulamento, ficando certo de que o seu descumprimento, total ou em parte, poderá ensejar cancelamento automático do sedimento.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO III

DAS CONFIRMAÇÕES

Art. 16 – Procedida a escolha de que trata o § 1º do art. 14 deste Regulamento, a FPRF7 comunicará oficialmente as cidades-sedes canceladas dos Certames Estaduais, devendo os presidentes das ligas e dos clubes contemplados ratificarem com “o aceite e o de acordo” aposto no Termo de Compromisso de Sediamento, ficando sua homologação definitiva condicionada ao recolhimento da taxa até 05 (cinco) dias após a homologação da sede e atendimento de todos os procedimentos exigidos neste regulamento tempestivamente.

§ 1º – O cancelado deverá encaminhar até 05 (cinco) dias após a concessão da chancela os Dados das quadras onde serão realizados os jogos em formulário oficial com todos os seus itens preenchidos.

§ 2º – O cancelado deverá encaminhar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física da quadra, local da competição, até 30 dias antes da competição;

§ 3º – As ligas terão suas concessões de chancela e suas participações automaticamente canceladas na hipótese de não efetuarem o pagamento das taxas mencionadas no caput deste artigo até a data limite estipulada neste Regulamento.

§ 4º – Será cancelada da mesma forma a inscrição da entidade, seja liga ou clube, que deixar de enviar a documentação exigida nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 17 – Não havendo candidato a cidade-sede para qualquer competição dos Certames Estaduais a FPRF7 envidará esforços para realizá-la, podendo, por eliminação de opções:

- a). Abrir novo prazo para recebimento de pedidos de chancela antes que assumam as obrigações e encargos previstos neste Regulamento;
- b). Formalizar convite à entidade que assumam integralmente a responsabilidade da chancela;
- c). Aglutinar as Divisões/Regiões concentrando os participantes regulares em uma ou duas sedes;
- d). Havendo disponibilidade financeira e operacional, responsabilizar-se pela realização do evento, buscando parcerias para a sua promoção e indicando uma liga para ser a sede;
- e). Deixar de promover a competição no ano.

SEÇÃO IV

DAS DESISTÊNCIAS

Art. 18 – O cancelado que deixar de cumprir quaisquer das suas obrigações ou encargos nos prazos previstos ou vier a desistir de sediar a competição depois de publicado o cancelado, ficará sujeito a aplicação de sanção administrativa e disciplinar prevista neste Regulamento e CBJD, no capítulo X das Apelações.

SEÇÃO V

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 19 – Excepcionalmente o cancelado de competição dos Certames Estadual, em prazo não inferior a 80 (oitenta) dias do seu início, poderá submeter à apreciação da FPRF7 solicitação de troca de chancela, comprometendo-se o



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



novo pleiteante a cumprir integralmente todas as obrigações e encargos constantes do Regulamento, respeitada tolerância de 5 (cinco) dias da confirmação de aceite.

Parágrafo Único – A FPRF7 reserva-se o direito de apreciar as solicitações de substituição de cancelamento concedido, independentemente da manutenção da cidade sede, podendo acatá-los, ou não.

CAPÍTULO VI DAS PARTICIPAÇÕES

SEÇÃO I PARTICIPANTES

Art. 20 – Poderão participar de competições do Campeonato Paranaense, e Ligas Regionais os clubes registrados na FPRF7, observadas os critérios e condições deste Regulamento.

§ 1º – As participações dos clubes pelas Ligas para o Campeonato Paranaense de Futebol 7 deverão recair sobre a associação que devidamente cadastrada e com atletas regularmente inscritos no sistema da FPRF7 no ano da realização da competição pretendida, tenham obtido direito de participação baseado em critérios previamente definidos de forma clara e inequívoca, observado o estabelecido no Regimento Geral da FPRF7.

§ 2º – As Ligas deverão informar por escrito à FPRF7 o critério que adotarão para participação dos seus representantes no Certame Estadual.

§ 3º – A FPRF7 poderá deixar de aceitar participação de clube se não houver critério previamente definido pela Liga para definição do representante e caso os participantes (clubes e atletas) dos Campeonatos Regionais promovidos pelas Ligas, realizados no ano anterior ao da competição pretendida, não estejam devidamente regularizados na Entidade.

§ 4º – Não estarão aptas a participar de Certames Estaduais e Nacionais, as Ligas e seus filiados que não tiverem atletas inscritos e em condição de jogo na FPRF7 até 05 dias do mês que antecedente ao da competição, assim como aquelas que deixarem de comunicar à FPRF7 até dia 30 de dezembro do ano anterior, os calendários das competições oficiais realizadas, em andamento e programadas.

Art. 21 – Aceita a participação, o clube terá que se inscrever no campeonato através do sistema oficial da FPRF7 disponível no endereço eletrônico www.fprf7.com.br. Gerido pela CBF7.

Art. 22 – Caberá a Presidência da FPRF7 apreciar os pedidos de participação em todos os Certames Estaduais recebidos nos prazos previstos neste Regulamento, podendo homologá-los, ou não, reservando-se ao direito de não aceitar participação de clube que tenha prejudicado, por qualquer forma ou meio, anteriores competições locais, regionais ou estadual, ou que esteja cumprindo penalidade administrativa aplicada pela FPRF7, ou disciplinar pelo TJD.

Art. 23 – Para cancelar os Certames as Ligas Regionais deverão encaminhar os formulários de solicitação de participação no prazo determinado através de ofício para a Presidência da FPRF7, após homologação da cidade sede da competição.

Art. 24 – Não havendo manifestação contrária por parte da FPRF7 no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação de participação em competição dos Certames Estaduais, o pedido será aceito, independente de comunicação formal, ficando sua homologação condicionada ao recolhimento das taxas devidas previstas no Regimento de Taxas da FPRF7 e, atendidos os prazos constantes deste Regulamento.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



§ 1º – Os clubes terão suas inscrições automaticamente canceladas na hipótese de não efetuarem o pagamento da taxa de participação até 10 (dez) dias antes do arbitral da competição inscrita.

§ 2º – Será cancelada da mesma forma a inscrição da entidade, independentemente de ser Liga ou clube, que deixar de proceder os dados por completos exigidos pelo sistema e demais documentos nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 25 – A FPRF7 poderá receber para apreciação em caráter excepcional, solicitação de substituição de clube, desde que comprovada a impossibilidade de participação de equipe indicada pela Liga para representá-la em competições dos Certames Estaduais e, respeitada a antecedência de no máximo 30 (trinta) dias do início da competição, aplicando-se ao novo participante, caso seja acatada a substituição, as exigências do cumprimento de obrigações e prazos regulamentares.

SEÇÃO II

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 26 – Serão apreciadas para as disputas dos Certames Estaduais as solicitações de inscrições de no mínimo de 15 (quinze) atletas e no máximo de 25 (vinte e cinco) atletas de Futebol7, brasileiros, natos ou naturalizados, dentre os quais podendo ser até dois estrangeiros com residência fixa no Brasil, visto e situação jurídica em conformidade com a legislação nacional vigente, desde que encaminhadas à sede da FPRF7 através das Ligas e que estejam em conformidade as exigências estatutárias da FPRF7 e da CBF7.

§ 1º – A solicitação deverá ser feita no sistema oficial de Inscrição de Atletas Não Profissionais e Comissão Técnica disponível no site www.fprf7.com.br integralmente preenchida pelos atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes e presidentes dos clubes e das ligas, resguardados os casos previstos neste Regulamento que dispensem a exigência, acompanhada do comprovante de depósito, em nome da FPRF7, correspondente ao valor de inscrição do clube na competição, constante no Regimento de Taxas FPRF7 que deverá ser encaminhado ao e-mail presidencia@fprf7.com.br.

§ 2º – Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, em uma mesma competição, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes, sendo suas inscrições definitivamente não acatadas.

§ 3º – No banco de reservas poderão permanecer até 07 (sete) atletas e 4 (quatro) membros de comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador ou 1 (um) Auxiliar Técnico ou 1 (um) Preparador Físico ou 1 (um) Atendimento Médico ou 1 (um) fisioterapeuta.

§ 4º – É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo 1 (um) treinador ou auxiliar técnico e ou 1 (um) massagista, ou médico ou fisioterapeuta. O preparador físico deverá apresentar à mesa a carteira do CREF. O médico ou fisioterapeuta deverão apresentar a carteira do CRM ou CREFITO. A não participação incidirá em multa administrativa, conforme previsto no Regimento de Multas da Entidade.

§ 5º – É obrigatória a inscrição e regularização de pelo menos 15 (quinze) atletas. A não inscrição/regularização incidirá em multa administrativa, conforme previsto no Regimento de Multas da Entidade.

§ 6º – Em cada jogo das competições estaduais os clubes participantes deverão apresentar a relação de no mínimo 10 (dez) atletas, e de 2 (dois) membros da comissão técnica. A equipe que comparecer com número inferior ao estabelecido neste artigo será advertida e na reincidência será multada administrativamente.

Art. 27 – Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas nos Certames Estaduais em 2021



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Categorias 2021 **Master**

Nascidos antes de 01/01/1986.

Adulto Masculino

Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.

Adulto Feminino

Idade mínima de 15 (quinze) anos com autorização do responsável e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.

Sub-17

Nascidos a partir de 01/01/2004 em diante;

Sub-15

Nascidos a partir de 01/01/2006 em diante;

Sub-13

Nascidos a partir de 01/01/2008 em diante;

Sub-11

Nascidos a partir de 01/01/2010 em diante;

Sub-09

Nascidos a partir de 01/01/2012 em diante;

Sub-07

Nascidos a partir de 01/01/2014 em diante;

a) excepcionalmente, só poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 40 (quarenta anos) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento emitido até 15 dias antes da realização do respectivo certame Estadual, que comprovem estarem estes atletas com capacidade física e clínica para a prática do Futebol 7, ao Departamento Técnico da FPRF7;

b) que o atleta da Categoria Master na data do jogo, tenha completado a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos).

Art. 28 – Nas Ligas Regionais fica autorizada a inscrição de até 02 (dois) atletas transferidos temporariamente para o clube participante, desde que cumpridas as Normas de Transferências de Atletas da FPRF7.

§ 1º – A participação de atleta com transferência temporária somente será possível caso a equipe a que pertença legalmente não esteja participando da competição.

Art. 29 – No Campeonato Estadual de Seleções fica autorizada a inscrição de até 02 (dois) atletas transferidos temporariamente para a Seleção Participante, desde que cumpridas as Normas de Transferências de Atletas da FPRF7 e o atleta transferido tenha jogado qualquer competição no ano no estado da Federação Paranaense de Futebol 7.

Art. 30 – A participação do atleta e do membro de comissão técnica nas competições são diversas e distintas, não podendo na mesma competição dos Certames Estaduais haver inscrição concomitante de uma mesma pessoa para as duas funções, mesmo que haja registro na FPRF7.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO III

DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 31 – A participação de atletas e membros das comissões técnicas nos Certames Estaduais somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela federação e clube na FPRF7 e constante da relação divulgada obrigatoriamente até 04 (quatro) dias antecedentes ao início do certame no Bid disponível no site www.cbf7.com.br, respectivamente, atendendo os prazos abaixo previstos:

a) Até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato Estadual, a equipe participante, no caso de clube através da liga, deverá inscrever na FPRF7 o mínimo de 15 (quinze) dos até 25 (vinte e cinco) permitidos, que tenham suas inscrições já regularizadas, com revalidação para o ano da competição.

b) Até 05 (cinco) dias antes do início do Campeonato Estadual, a equipe participante, no caso de clube através da liga, poderá complementar sua relação com o número de atletas que atinja o limite de 25 (vinte e cinco) atletas já regularizados, observando-se a exigência de fazer constar da relação complementar todos os atletas listados na primeira relação.

c) Até 05 (cinco) dias antes do início da competição, a equipe participante que possuir atleta veterano, deverá enviar para a FPRF7, através da liga, os exames médicos exigidos no Art. 27 Alínea A (eletrocardiograma e ecocardiograma) e o atestado médico conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento.

d) Até 05 (cinco) dias antes do início da competição, fica excepcionalmente facultado às ligas e clubes participantes substituírem no máximo 02 (dois) atletas, dentre os já inscritos e regularizados para o campeonato, por motivo de contusão ou problema de saúde que os impeça de participar, devidamente comprovado pela apresentação de atestado médico específico, datado e assinado. Os atletas substitutos deverão estar regularizados na equipe e disputado pelo menos 01 (uma) competição no ano, sendo permitida na data da substituição, ou seja, até 05 dias antes da competição, somente revalidação de atletas substitutos.

e) no caso de decisão em arbitral de data específica que sejam inscritos atletas e ou membros de comissão técnica a data de inscrição decidida no arbitral será respeitada, mas seguindo os critérios estabelecidos para constarem no bib conforme estabelecido no início deste artigo 04 (quatro) dias antes do dia da realização do próximo jogo.

Parágrafo Único - Entende-se por condição de jogo regularizada aqueles que constarem da relação encaminhada pela FPRF7, na forma do Art. 36.

Art. 32 – Suspendem a condição de jogo:

a) O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio do tribunal estadual, nacional ou internacional;

b) A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através do tribunal Estadual, nacional ou internacional;

c) A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos Arts. 57,58,59 e 60 deste Regulamento.

Art. 33 – Somente poderão atuar como treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes, os profissionais maiores de idade, que nessa condição, tenham suas inscrições solicitadas atendidas as exigências do § 1º deste Artigo e que estejam devidamente cadastrados e regularizados na FPRF7.

§ 1º – Quando das inscrições para participações de treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas ou médicos, deverão ser juntadas fotocópias dos seus registros (CREF ou CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe, devidamente atualizados. Apenas nas funções de treinadores ou auxiliares técnicos poderão ser apresentados ao invés da carteira do conselho de classe o diploma de bacharelado em educação física.

§ 2º – A FPRF7 processará inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 04 (quatro) dias antes do início das competições.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 34 – O credenciamento dos atletas e dos membros das comissões técnicas das categorias Master, Adulta, Sub 17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Sub 09 e Sub 07 com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização na competição, apresentação ao Representante da FPRF7 designado a carteirinha da Federação Paranaense de Futebol 7 datada no ano da competição, tanto por ocasião do Congresso Técnico meia hora antes do início de cada jogo, independentemente da Divisão ou Fase.

Art. 35 – O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar a carteirinha da Federação Paranaense de Futebol 7 de identificação no Congresso Técnico e antes do início dos jogos, conforme determina o presente Regulamento, terá sua condição de jogo vetada. O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

Parágrafo Único – A FPRF7, por motivo de força maior devidamente comprovado pela equipe, em caráter de mera tolerância, poderá deixar de credenciar atleta ou membro de comissão técnica nas primeiras rodadas da competição por falta de apresentação da identificação pessoal, ficando nesta situação sem condição de jogo até que apresente.

Art. 36 – Todos os dados deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos registros com dados incompletos no sistema.

Parágrafo Único – No Congresso Técnico, serão analisados obrigatoriamente:

- a) Relação nominal dos atletas e comissão técnica;
- b) Documentação dos atletas e comissão técnica;
- c) Cores dos uniformes para cada jogo;
- d) Numeração da camisa dos atletas;
- e) Assuntos de interesse geral da competição.

SEÇÃO V

DO CONTROLE ELETRÔNICO

Art. 37 – A FPRF7, através de seu Departamento Técnico, disponibilizará no sistema da FPRF7 as relações nominais dos atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação nas competições o relatório (BID) dando condições de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

Art. 38 – As equipes participantes, independentemente da categoria, até uma hora antes do horário marcado para o início dos jogos deverão apresentar ao Representante da FPRF7 na competição relação nominal dos atletas e membros das comissões técnicas que pretendam utilizar no jogo, mantendo inalterados do início ao fim da competição o número das camisas dos atletas com até dois dígitos.

§ 1º – O Representante deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelos clubes, obrigatoriamente de forma digitalizada, datilografada ou em letra de imprensa, nas quais estejam identificados os atletas.

§ 2º – Nas relações entregues ao representante pelos clubes deverão constar os nomes completos dos atletas, apelido, CPF e RG.

§ 3º – Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

§ 4º – No caso de possuir médico, deverá constar a sua especialidade médica e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



§ 5º – No caso de possuir fisioterapeuta, deverá constar necessariamente na relação à sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia.

§ 6º – No caso de preparador físico do clube deverá constar necessariamente na relação à sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

SEÇÃO VI

DOS UNIFORMES

Art. 39 – As ligas e ou clubes participantes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos.

§ 1º – As Ligas e ou clubes deverão indicar no Formulário de Inscrição de Atletas e Comissão Técnica, as cores do primeiro e segundo uniformes (jogadores de linha e goleiros) de suas equipes até 10 (dez) dias antes da sua primeira partida na competição;

§ 2º – Nas costas das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura. Os calções também poderão ser numerados em uma das pernas, inclusive na calça do agasalho do goleiro. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo arbitro e pelo público.

§ 3º – Nas costas da camisa é facultativo o nome do atleta acima do número, medindo no máximo 5 (cinco) cm de altura em cores contrastantes.

§ 4º – É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe e o escudo do clube ou liga em seus uniformes.

CAPÍTULO VII

DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA

Art. 40 – O Certame Estadual de 2021, em suas diversas categorias e gêneros, obedecerão a forma de disputa regulamentada neste capítulo.

§ 1º – As fases regionais do Campeonato Paranaense de futebol 7 serão regulamentadas através de Regimento Específico publicado pela FPRF7.

§ 2º – O Campeonato Paranaense de futebol 7 será regulamentada através de Regimento Específico publicado pela FPRF7.

§ 3º – O Campeonato Paranaense de Seleções de Ligas F7 será regulamentada através de Resolução da Presidência da FPRF7.

SEÇÃO I

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 41 – O desempenho dos clubes filiados nas diversas categorias e gêneros das Competições realizadas pelas ligas para participar do Campeonato Paranaense de Futebol 7, irá referenciar para as disputas do ano seguinte, o acesso do campeão e vice-campeão.

Parágrafo Único – Havendo sanção administrativa, no ano da ocorrência, será o mesmo substituído por critério classificatório na mesma razão o número dos participantes para a o Campeonato Paranaense de Futebol 7 de forma a resguardar o equilíbrio do número de integrantes distribuídos em cada uma delas.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 42 – A composição dos Grupos da fase final do Campeonato Paranaense de Futebol 7 em todas as categorias, considerando-se caso haja vaga a inclusão de mais de um Clube da cidade–sede (terceiro clube da mesma liga) válida para todas as Divisões será a seguinte:

Grupo A

Grupo B

Grupo C

Grupo D

§ 1º – Os ranqueamentos de todas as divisões dos Campeonatos realizados estarão disponíveis no site da FPRF7.

§ 2º – A Liga Chancelada como cidade-sede terá direito a indicação de mais 01 (hum) representante nos Certames Estaduais caso haja desistência de clube, baseado em critérios classificatórios e obrigatoriamente serão distribuídas em Grupos distintos.

§ 3º – Na ocorrência da situação prevista do parágrafo anterior, e, constatando-se que os dois clubes da mesma liga estão no mesmo Grupo, far-se-á a inversão das duas equipes (ligas) que estejam posicionadas na última linha da tabela.

§ 4º – Sendo o sediante o único representante da liga, este comporá o Grupo formado por 04 (quatro) equipes. Havendo necessidade de ajuste para o cumprimento, adotar-se-á, por ordem:

a) proceder a inversão de Grupos entre os dois clubes - o sediante e a outra equipe da linha correspondente;

b) na impossibilidade da aplicação do disposto na alínea anterior caberá a FPRF7, no interesse da competição, proceder a alterações que julgar necessárias, inclusive adotar o critério de sorteio.

§ 5º – Não havendo o número total de participantes na Divisão e sendo o sediante o único representante da Liga este comporá o Grupo formado pelo menor número de equipes.

Art. 43 – Nas Ligas Regionais a formação dos Grupos é regionalizada, conforme exposto abaixo: O critério estabelecido para limitação está ordenado conforme tabela da Paraná Esportes tabela regiões JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021.

- a) Regional 01 (sede São José dos Pinhais)
- b) Regional 02 (sede a definir no arbitral)
- c) Regional 03 (sede a definir no arbitral)
- d) Regional 04 (sede a definir no arbitral)
- e) Regional 05 (sede a definir no arbitral)
- f) Regional 06 (sede a definir no arbitral)
- g) Regional 07 (sede a definir no arbitral)
- h) Regional 08 (sede a definir no arbitral)
- i) Regional 09 (sede a definir no arbitral)
- j) Regional 10 (sede a definir no arbitral)
- k) Regional 11 (sede a definir no arbitral)
- l) Regional 12 (sede a definir no arbitral)



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 44 – Os Certames Estaduais em todas as categorias obedecerão a forma de disputa abaixo:

§ 1º - O Campeonato Paranaense de Futebol 7, – Todas as Categorias serão disputadas, com a participação de no máximo de 16 (dezesesseis) equipes, estando o campeão de cada Regional 01 (um) clube de cada Liga (região) classificado, mais 01 (um) clube da cidade sede mais bem classificado da região onde foi disputado a classificatória e 03 (três) segundo melhores lugares na classificação geral. As vagas remanescentes os clubes que irão participar o critério estabelecido serão definidos em resolução específica para a participação.

- A) Na primeira fase da competição serão formados 04 (quatro) grupos de 04 (quatro) equipes, onde jogarão todas contra todas dentro de seu respectivo grupo em turno único.
- B) Classificam-se para a segunda fase da competição as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo. Caso duas ou mais equipes finalizem empatadas, seguirão os critérios de desempate constantes no Art. 50 deste Regulamento
- C) Na primeira fase caso ocorra empate no tempo normal ambas equipes receberão um ponto cada e haverá a disputa de mais um ponto extra na execução de cobrança neste caso de apenas 01 (um) Shoot Out, devendo o árbitro observar a regra 16 decisões por Shoot Out itens 02 ao 12 e seus procedimentos, persistindo o empate deverão ser efetuadas cobranças alternadas até que tenha um ganhador.

GRUPOS DA PRIMEIRA FASE

GRUPO A	GRUPO B
1 - _____	1 - _____
2 - _____	2 - _____
3 - _____	3 - _____
4 - _____	4 - _____
GRUPO C	GRUPO D
1 - _____	1 - _____
2 - _____	2 - _____
3 - _____	3 - _____
4 - _____	4 - _____

Na segunda fase da competição serão formados 04 (quatro) grupos de 02 (duas) equipes cada, que jogarão no sistema de eliminatória simples (somente 01 (um) jogo), onde as equipes melhores classificadas (1º colocados grupos; A B C D) terão o privilégio de jogar pelo empate conforme confronto da tabela abaixo;



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



GRUPOS DA SEGUNDA FASE – QUARTAS DE FINAL

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1º COL A	1º COL B	1º COL C	1º COL D
X	X	X	X
2º COL D	2º COL C	2º COL B	2º COL A

- D)** Na terceira fase da competição (Semifinal), serão formados 02 (dois) grupos de 02 (duas) equipes cada onde estarão classificados os vencedores da segunda fase conforme confronto da tabela abaixo; caso ocorra empate no tempo normal haverá a disputa de classificação na execução de cobrança neste caso de apenas 01 (um) Shoot Out, devendo o árbitro observar a regra 16 decisão por Shoot Out itens 02 ao 12 e seus procedimentos, persistindo o empate deverão ser efetuadas cobranças alternadas até que tenha um ganhador;

GRUPOS DA TERCEIRA FASE – SEMIFINAL

GRUPO 5	GRUPO 6
VENC. GR 1	VENC. GR 2
X	X
VENC. GR 4	VENC. GR 3

- E)** Os vencedores da terceira fase jogarão a final obedecendo os confrontos já definidos conforme tabela abaixo: caso ocorra empate no tempo normal haverá a disputa de classificação na execução de cobrança 03 (três) Shoot Out, devendo o árbitro observar a regra 16 decisão por Shoot Out itens 01 ao 12 e seus procedimentos, persistindo o empate deverão ser efetuadas cobranças alternadas até que tenha um ganhador;

FASE – FINAL

GRUPO 07 – DECISÃO 1º LUGAR
VENCEDOR GRUPO 05 X VENCEDOR GRUPO 06

§ 2º - As Seletivas do Campeonato Paranaense no caso as regionais, – Todas as Categorias serão disputadas, com a participação de no mínimo 06 (seis) e de no máximo de 16 (dezesseis) equipes, com a participação do campeão de



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



cada seletiva quando houver em alguma cidade a realização de seletiva municipal. Caso haja vagas remanescentes os clubes que irão participar o critério estabelecido serão definidos em resolução específica para a participação.

Parágrafo único : No caso das seletivas a formula do campeonato e decidida no arbitral e será entregue anexo a este regulamento.

Art. 45 – § 1º – Qualquer competição Estadual só será realizada quando houver no mínimo 6 (seis) clubes inscritos, independente da categoria e naipes, com exceção do Campeonato Paranaense de Seleções;

SEÇÃO IV

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 46 – A contagem de pontos para todos os certames Estaduais será a seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 47 – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 07 (sete) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por “W x O” com o placar de 1 X 0.

§ 1º – Como mera tolerância o Representante da FPRF7 designado para dirigir a competição, poderá aguardar até 15´ (quinze minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento.

§ 2º – Havendo mais de um jogo na rodada a tolerância de 15´ (quinze minutos) prevista no parágrafo anterior prevalecerá apenas para a primeira partida. Os jogos em sequência na tabela deverão ter início o horário estabelecido na tabela de jogos, ou, em casos de atraso no início da rodada, 5 (cinco) minutos após o encerramento do jogo anterior.

§ 3º – Na hipótese da homologação de “W X O”, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do “gol” atribuída ao capitão da equipe para fins estatísticos, não sendo computado para definir o artilheiro da competição.

§ 4º – Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita a eliminação da competição e demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pelo TJD.

§ 5º – Havendo reincidência da infração, a equipe será eliminada automaticamente da competição, ficando sujeita as demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pelo TJD.

§ 6º – Confirmando a eliminação do infrator, seja pelo segundo W x O ou por qualquer outro motivo, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já disputados, atribuindo 03 (três) pontos a seus adversários na tabela, e desconsiderando todos os registros de gols, cartões, pontos perdidos no fair play, etc.

SEÇÃO V

DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 48 – As apurações das classificações dos Certames Estaduais levarão em consideração os resultados obtidos e critérios de desempate regulamentados neste Capítulo.

Art. 49 – Ao término de cada competição dos Certames Estaduais será considerada campeã a equipe que obtiver o melhor índice técnico na partida final.

§ 1º - As demais posições de classificação serão apuradas observando-se o melhor índice técnico. Havendo empate entre dois ou mais participantes, serão aplicados os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento, para desempate na Etapa Classificatória, por ordem sucessiva de exclusão.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 50 –

- 1) WO - Nenhuma derrota por WO;
- 2) NV - Maior Número de Vitorias (Shoot Out não é considerado vitória neste caso);
- 3) CD - Confronto direto (somente utilizado caso haja duas equipes, havendo mais que duas segue o item 4);
- 4) SG - Melhor saldo de gols;
- 5) GP - Maior número de gols pró;
- 6) GC - Menor número de Gols contra;
- 7) CV - Menor número de Cartões Vermelhos
- 8) CA – Menor número de Cartões Amarelos

CAPÍTULO VIII

DAS PARTICIPAÇÕES E AUXÍLIOS

SEÇÃO I

DA POSSIBILIDADE DE AUXÍLIO

Art. 51 – A FPRF7 envidará esforços para captação de valores que proporcionem disponibilidade de recursos capazes de auxiliar financeiramente as seleções estaduais e clubes nos Certames Estaduais que participam dos Certames.

Parágrafo Único – Fica resguardado à FPRF7 o direito de que não havendo recursos financeiros suficientes a subvenção para o custeio das delegações, a Entidade não estará obrigada a oferecê-la.

TÍTULO I

AO SEDIANTE

Art. 52 – Havendo disponibilidade orçamentária, a FPRF7 por ocasião da realização dos certames responsabilizar-se-á pelo pagamento de uma e ou todas as despesas abaixo relacionadas nas categorias Sub 13, Sub 11, Sub 09, Sub 07, gêneros masculino e feminino:

- a) Premiação – troféus e medalhas;
- b) Faixas FPRF7 e Evento;
- c) Jornalista e Fotógrafo local, que poderão ser substituídos por transmissão on line.

TÍTULO II

VISITANTE

Art. 53 – Em se tratando de equipe visitante inscrita para o Certame, nas categorias Sub 13, Sub 11, Sub 09, Sub 07, gêneros masculino e feminino, sendo confirmada disponibilidade financeira, a FPRF7 a título de subsídio financeiro para auxiliar nas despesas de hospedagem e alimentação das delegações nas competições, poderá conceder diárias e recursos para transporte, cujos valores serão estabelecidos sem Resolução da Presidência, com a devida publicação no endereço eletrônico www.fprf7.com.br ocorrendo até 30 dias antes do início da competição.

§ 1º – As delegações participantes poderão ser compostas de no máximo 18 (dezoito) pessoas, sendo até 15 (quinze) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica para fins de subsídios. A opção de se determinar a composição de cada delegação é de total responsabilidade do clube ou Seleção participante de cada Certame.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



A composição da delegação obedecerá às seguintes orientações:

a) Atletas:

Até 15 (quinze) atletas por clube e ou Seleção.

b) Comissão Técnica:

Até 03 (três) membros de comissão técnica.

§ 2º - Havendo repasse de subsídios financeiros de que trata o caput deste artigo, todos terão que constar da relação de habilitados publicada na forma do Art. 31.

SEÇÃO II DAS EXIGÊNCIAS

Art. 54 – As Seleções e clubes visitantes participantes dos Certames Estaduais promovidos pela FPRF7 serão os únicos responsáveis por suas delegações nas competições, a saber:

- a) seus deslocamentos a partir de sua origem até as cidades sedes das disputas das competições;
- b) pelos seus deslocamentos internos nas cidades-sede;
- c) pelas hospedagens e alimentações de todas as suas delegações nas cidades sedes das competições;
- d) pela contratação de seguro contra acidentes para suas delegações;
- e) manter contato com o sediante e o Departamento Técnico da FPRF7, com antecedência mínima de setenta e duas horas do início da competição, informando-os sobre o seu plano de viagem;
- f) comparecimento ao Congresso Técnico através de seu presidente ou, na impossibilidade, de um representante devidamente credenciado junto a FPRF7, com os documentos de apresentações exigidas;
- g) providenciar locais e condições para seus treinamentos, além do facultado para reconhecimento do local dos jogos.
- h) providenciar para que os seus treinadores e atletas compareçam à entrevista coletiva após o término dos jogos em local apropriado quando solicitado;
- i) manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e praças esportivas antes, durante e após as competições.
- j) utilizar a bola Oficial da Federação para aquecimento e jogo.

CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES

Art. 55 – Nos Certames Estaduais, nas Fases Decisivas ou Únicas, nas categorias Adulto, Sub 17, Sub 15, independentemente do gênero, a FPRF7 entregará, ao término do jogo final, na quadra sede da competição:

- a) Troféus para o campeão e vice-campeão geral;
- b) 20 (vinte) medalhas para campeão, vice-campeão, respectivamente, douradas, prateadas de cunho oficial;
- c) Troféus “Bola de Ouro” aos artilheiros (Anexo V);
- d) Troféus “Fair Play” às Seleções e clubes participantes mais disciplinados (Anexo IV).



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Art. 56 – Nos Certames Estaduais, nas Fases Decisivas ou Únicas, nas categorias Sub 07, Sub 09, Sub 11 e Sub 13, independentemente do gênero, a FPRF7 entregará, ao término do jogo final, no ginásio-sede da competição:

- a) Troféus para o campeão e vice-campeão geral;
- b) 20 (vinte) medalhas para o campeão e o vice-campeão geral;
- c) Troféus “Bola de Ouro” aos artilheiros (Anexo V);
- d) Troféus “Fair Play” às seleções e clubes participantes mais disciplinados (Anexo IV).

CAPÍTULO X

DAS APENAÇÕES

Art. 57 – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da FPRF7, Regras de Futebol7 ou legislação desportiva vigente, no decorrer dos Certames Estaduais, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela FPRF7, nos dois primeiros casos e pela Comissão Disciplinar, no último, sem prejuízo das previstas no CBJD.

SEÇÃO I

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 58 – A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futebol7 nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase ou Etapa da competição.

Art. 59 – A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, observando-se que:

- a) ao atingir 2 (dois), ou múltiplo de 2 (dois), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- b) a série incompleta de 2 (dois) cartões amarelos será considerada e levada para a fase ou etapa subsequente, mantendo-se para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;
- c) a suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria fase ou etapa ou, na impossibilidade, na subsequente, desde que no mesmo ano.

§ 1º – A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

§ 2º – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da FPRF7, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 60 – Iguamente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da (s) partida (s) subsequente (s) da própria fase ou da (s) fase (s) ulterior (es) o treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta, atendente, chefe da delegação ou supervisor que for expulso na partida anterior, da mesma competição.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Art. 61 – Em cada competição as suspensões automáticas decorrentes de cartão vermelho ou de cartões amarelos serão progressivamente ampliadas a cada reincidência na seguinte forma:

Cartão Amarelo:

1ª série = 1 (um) jogo;

A partir da 2ª série = 2 (dois) jogos.

Cartão Vermelho:

1ª série = 1 (um) jogo;

2ª série = 2 (dois) jogos;

A partir da 3ª série = 4 (quatro) jogos.

§ 1º – A contagem de cartões geradores de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões (amarelo e vermelho), não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

§ 2º – Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

§ 3º – A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste da relação divulgada na forma do art. 37 em qualquer partida válida pelos Certames Estadual de Futebol7, além das penas previstas pelo CBJD, sujeitar-se-á:

- a) perda automática do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;
- b) os pontos eventualmente obtidos não serão computados;
- c) o resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro de vitória ou de pontos marcados;
- d) não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;
- e) a entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º – Os atletas, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, atendentes, chefes de delegação ou supervisores que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

§ 5º – Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão eles se posicionar ao lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária sendo proibida conduta antidesportiva. Havendo tal fato o árbitro deverá constar em sumular o fato que deverá ser analisado pela Comissão Disciplinar do evento para medidas cabíveis conforme artigo 62 deste regulamento.

Art. 62 – A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica será apurada pelo Departamento Técnico que não incluirá na relação de habilitados para a disputa de certames.

§ 1º – A efetiva participação de atleta ou membro da comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas súmulas dos jogos.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



§ 2º – A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade das federações ou clubes participantes, sujeitando a entidade infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 63 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

§ 1º – Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as duas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

Art. 64 – Nas hipóteses previstas nos artigos deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

SEÇÃO II

ADMINISTRATIVAS

Art. 65 – Para solicitação de alteração de horário ou local após a publicação da tabela oficial da competição, deverão ser seguidas as seguintes condições:

a) encaminhamento formal de solicitação ao Departamento Técnico, pela Liga e ou clube mandante, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

b) para solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e ou de local (quadra), desde que na mesma cidade, o encaminhamento formal de solicitação ao Departamento Técnico, deverá ser feito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida.

§ 1º – Motivos de força maior como falta de energia elétrica, de segurança, ausência de ambulância ou qualquer tipo de interferência externa deverão ser comunicados imediatamente pelo Representante da FPRF7 ao Departamento Técnico para avaliação e parecer, desde que o faça até 02 (duas) horas antes do seu início.

§ 2º – O Delegado da Rodada é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado da quadra, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de 02 (duas) horas.

Art. 66 – A Liga ou clube participante e ou sediante dos Certames Estadual estarão sujeitos a aplicação de multas administrativas descritas no Regimento de Multas da Entidade, independente das sanções previstas no CBJD.

Art. 67 – A Liga ou clube sediante a quem for dado o sedimento vier a desistir em prazo superior a 90 (noventa) dias do início da competição, terá sua participação cancelada para a respectiva competição, ficando sujeito ao ressarcimento de prejuízos que tenha causado, além da aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Único – Fica dispensado do cumprimento das sanções, o desistente que apresentar substituto que assuma integralmente a responsabilidade e encargos do sediante, desde que homologado pela FPRF7.

Art. 68 – Caso a desistência de que trata o art.66 se proceda em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias do início do evento, o desistente terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha participação assegurada no ano e, na respectiva competição no primeiro ano que se habilitar, devendo ainda ressarcir a FPRF7 os prejuízos que tenha causado, além da aplicação das demais sanções administrativas.

Art. 69 – A falta de solicitação de participação e ou impedimento de participação no Campeonato Paranaense, quer seja das seleções estaduais quer seja de clube, ensejará à liga ausente, como sanção administrativa, e aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por clube faltante sem apelação.

Parágrafo Único – Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, serão promovidos quantos acessos necessários forem das Ligas ocupantes das diversas Divisões, para o reordenamento da composição dos campeonatos, observada a ordem classificatória dentro de cada uma delas.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Art. 70 – A desistência de Seleção ou clube participante da Campeonato Paranaense após o “aceite” da FPRF7 implicará na multa automática para a liga, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste capítulo.

Art. 71 – Observadas as gradações de antecedência do início da competição, a Seleção ou Clube que desistir de participar dos Certame Estadual, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) desistência em prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias – ficará impedida de participar no primeiro ano seguinte da competição na respectiva categoria e gênero mais multa referente ao valor da inscrição do campeonato que deixou de disputar.

b) desistência em prazo igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias - terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e no primeiro ano seguinte ao da desistência da competição na respectiva categoria e gênero mais multa referente ao valor da inscrição do campeonato que deixou de disputar.

c) desistir após a publicação da Tabela Oficial dos Jogos - terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e nos dois próximos anos seguintes ao da desistência da competição na respectiva categoria e gênero mais multa referente ao dobro do valor da inscrição do campeonato que deixou de disputar.

d) o não comparecimento sem comunicação escrita prévia ou o abandono da competição após o seu início – terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e nos três próximos anos seguintes ao da desistência do Certame na respectiva categoria e gênero mais multa referente ao dobro do valor da inscrição do campeonato que deixou de disputar.

§ 1º – A Associação desistente e sua respectiva liga estarão isentos da aplicação das sanções previstas na letra “a” deste artigo, caso apresente substituto até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias do início da competição e desde que a FPRF7 acate pedido de substituição.

§ 2º – A Associação ou Liga que deixar de regularizar atletas e membros de comissão técnica em número suficiente para participar das competições em tempo hábil e atendida a regulamentação dos Certames, será considerada desistente ficando sujeito as sanções aplicadas aos desistentes.

Art. 72 – No caso de não comparecimento ou abandono da competição por parte de equipe participante, fica o Representante da FPRF7 na competição, mediante prévia consulta ao Departamento Técnico da FPRF7, autorizado a promover nova distribuição para a composição das chaves, considerando apenas os disputantes inscritos presentes.

Art. 73 – Nenhuma liga ou clube estará livre de sanções administrativas aplicadas pela Presidência da FPRF7 se houver causado prejuízo ao sediante, à FPRF7, ou à divulgação dos Certame Estadual.

SEÇÃO III

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 74 – As punições disciplinares e competitivas ocorridas nos Certame Estadual de Futebol7 serão submetidas aos órgãos da Justiça Desportiva incumbidos de apreciar e julgar as infrações cometidas durante a competição, devendo o seu funcionamento obedecer às normas estabelecidas no vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

§ 1º – O TJD da FPRF7 designará uma Comissão Disciplinar, autônoma e independente, composta por 5 (cinco) membros, para aplicação do vigente CBJD, com utilização de meios eletrônicos para assegurar celeridade e eficácia às decisões.

§ 2º – As penalidades impostas por partidas pela Justiça Desportiva deverão ser cumpridas apenas quando da realização de jogos válidos pelos Certame Estadual de Futebol7, deduzidas, quando for o caso, a (s) partida (s) cumprida (s) por força de suspensão automática.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



§ 3º – Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (W X O), ficando certo que a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na (s) partida (s) subsequente (s), efetivamente disputada (s).

Art. 75 – O uso de substâncias e métodos proibidos para a prática desportiva, que constitua doping, será objeto de julgamento da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A administração ou a utilização de qualquer substância seja qual for a maneira de administrá-la, ou os meios usados por um atleta antes ou durante uma partida com o fim de aumentar artificialmente e de forma antidesportiva seu rendimento, serão considerados como um Ato de Dopagem.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DA ARBITRAGEM

Art. 76 – Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro Estadual de Arbitragem serão convocados pelo Diretor de Arbitragem da FPRF7 para a direção dos jogos das competições Estaduais.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS CONCEDIDOS A EQUIPES

Art. 77 – O clube que representará o Estado nas competições Sul-Brasileira de clubes, Campeonato Brasileiro de clubes, Copa do Brasil de Clubes, masculina, feminina, e de bases será extraído conforme abaixo:

Todas as Categorias:

✓ Participação no Campeonato Brasileiro de clubes, Copa do Brasil de Clubes será o da Campeã e Vice-Campeã do Campeonato Paranaense da respectiva Categoria.

§ 1º – Na impossibilidade de participação do Campeão ou Vice-Campeão Paranaense da respectiva categoria no Campeonato Brasileiro de clubes ou Copa do Brasil de Clubes, o direito será concedido à equipe terceira colocada e assim sucessivamente.

§ 2º – Havendo comunicação da CBF7, sobre uma terceira vaga na competição: Campeonato Brasileiro de clubes ou Copa do Brasil de Clubes, o direito será da equipe terceira colocada do Campeonato Paranaense, e na impossibilidade desta, o direito será concedido ao quarto colocado e assim sucessivamente.

✓ Disputar o Sul-Brasileiro de clubes, as vagas serão para a equipe Campeã e Vice-Campeã do Campeonato Paranaense de Clubes da temporada anterior estendendo este direito até a Quarta colocada, e na impossibilidade destes o direito será concedido ao quinto colocado e assim sucessivamente.

SEÇÃO III

DO RECOLHIMENTO DE TAXAS

Art. 78 – Os clubes sejam sediantes ou participantes independentemente da categoria e gênero, ficam obrigados ao recolhimento das taxas previstas neste Regulamento com base no Regimento de Taxas da FPRF7 para o ano da competição, observados os prazos regulamentares.

Art. 79 – São taxas devidas nos Certames Estadual nos prazos limites para recolhimento à FPRF7:

a) Taxa de Sediamento da Competição – Até 10 (dez) dias após a homologação da sede.

b) Taxa de Participante da Competição – Até 30 (trinta) dias antes do Arbitral da participação.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 80 – As partidas de competições que integram o calendário anual da CBF7 e da FPRF7, consideradas todas as suas datas, prevalecerão sobre as de quaisquer certames, salvo concessão expressa da própria CBF7.

Parágrafo Único – A convocação de atletas para integrar seleções de liga, seleção estadual ou nacional não assegura aos seus clubes o direito de alterar as datas de suas partidas em competições.

Art. 81 – Durante a realização dos Certames nacional, Estadual e apresentações da Seleção Brasileira fica terminantemente proibida a realização de qualquer jogo de futebol7 nas cidades designadas para os jogos, independentemente de serem promovidos ou superintendidos por Entidade direta ou indiretamente filiada a FPRF7, salvo os jogos programados para horários diferentes e desde que informado com antecedência à FPRF7.

Art. 82 – As licenças para excursões, nacionais ou internacionais de clubes durante a disputa dos Certames Estadual ou compromissos agendados da Seleção Brasileira somente serão concedidas pela FPRF7 se não causar prejuízo às convocações de atletas feitas pela CBF7 e ou FPRF7.

Art. 83 – As Ligas e ou associações que deixarem de participar do cerimonial de abertura, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério da presidência da FPRF7, poderão ser punidas com a eliminação sumária da disputa do Troféu Fair Play.

Art. 84 – Igualmente as ligas e ou associações que deixarem de comparecer ao congresso técnico, salvo motivo de força maior comprovado, estarão eliminadas da disputa do Troféu Fair Play, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Regimento de Multas da FPRF7.

Art. 85 – O acesso das autoridades as quadras dar-se-á mediante a apresentação de credencial expedida pela FPRF7

Art. 86 – Durante as partidas, somente os Seguranças credenciados, Membros da comissão Técnica, atletas e os árbitros poderão permanecer dentro da quadra de jogo, sendo proibida a entrada de dirigentes, repórteres ou qualquer pessoa não autorizada, com exceção dos jogos televisionados na qual terão acesso a quadra de jogo repórteres da emissora de TV com contrato assinado com a FPRF7.

Parágrafo Único – Fica terminantemente proibida a presença de pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

Art. 87 – A FPRF7 tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada, e internet em todas as competições Estaduais indicadas no Artigo 4º, em qualquer de suas fases.

Parágrafo Único – Excepcionalmente e por decisão da presidência da FPRF7, tais direitos poderão ser cedidos total ou parcialmente ao patrocinador/sediante da respectiva fase.

Art. 88 – As imagens coletivas dos atletas, membros da comissão técnica e arbitragem, obtidas durante as partidas dos certames promovidos pelas Ligas e pela FPRF7, poderão ser utilizadas pela Entidade a título de divulgação, sem fins comerciais.

Art. 89 – A Federação Paranaense de Futebol7 é detentora de todas as propriedades de quadra e receitas de bilheteria em todos os jogos dos Certames Estaduais.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a Presidência da FPRF7 poderá cedê-los, total ou parcialmente, ao sediante da respectiva fase.

Art. 90 – É obrigatória a execução integral do Hino Nacional na abertura das competições organizadas pela FPRF7, em cumprimento a Lei nº 13.413 de 29/12/16.

SEÇÃO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS CLUBES QUE ADERIRAM AO PROFUT



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Art. 91 – Serão advertidos e proibidos de registrar contrato especial de trabalho desportivo, para os fins do disposto no §5º do art. 28 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998 as entidades de prática desportiva que descumprirem o art. 4º, I a X, da Lei nº 13.155/15.

SEÇÃO VI

DAS OMISSÕES

Art. 92 – Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da FPRF7.

SEÇÃO VII

DA VIGÊNCIA

Art. 93 – Este Regulamento dos Certames Estadual e de Ligas, elaborado com base no Art.217, I da Constituição Federal e aprovado pela Presidência da FPRF7, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições normativas que com ele colidirem.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

O Departamento Técnico da FPRF7 terá assistência operacional, em ato formal através de resolução da presidência da FPRF7 que designará os nomes e contato dos responsáveis perante as Competições para:

1. Elaborar as tabelas dos jogos levando em consideração o interesse do sediante e das transmissões das emissoras de TV e rádio;
2. Alterar, desde que formalmente solicitado e em tempo hábil, a ordem dos jogos da Etapa Semifinal estando o sediante classificado para a disputa desta etapa, ao qual será facultado optar pelo primeiro ou segundo horário;
3. Inserir no sistema para acompanhamento da Comissão Disciplinar as súmulas e relatórios de jogos que contenham infrações cometidas nas competições e outros documentos que venham comprovar irregularidades nos Certames Estadual;
4. Solicitar por escrito e com antecedência todo o material e equipamentos necessários à realização dos certames (bolas, painéis de merchandising, troféus, medalhas, etc);
5. Disponibilizar informações atualizadas no site da FPRF7, postando regulamentos, tabelas, boletins, comunicados, resoluções e notas oficiais e “releases”;
6. Com base nos resultados dos jogos homologados, divulgar a classificação final da respectiva fase do certame (acessos e decessos);
7. Supervisionar as súmulas “on-line”, inclusive, quando possível, com transmissões dos jogos ao vivo pela internet;
8. Receber, arquivar e enviar cópia a sede da FPRF7 das gravações dos jogos disputados;
9. Produzir cadastro “on-line” atualizado dos participantes (equipes, atletas, membros de comissões técnicas e dirigentes) de cada evento;
10. Dar suporte técnico aos anotadores/cronometristas no preenchimento das súmulas “on-line” e das transmissões dos jogos.

ANEXO II

DAS REGRAS DE MARKETING

As regras de marketing dos Certames Estadual para as temporadas 2021 - 2022 foram criadas com o objetivo de melhor utilização de todas as atividades envolvendo o patrocínio esportivo dos campeonatos.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



Compreendem estas atividades, cuja propriedade é da FPRF7, a exposição de qualquer marca, independentemente do meio de veiculação, dentro da quadra (áreas interna e externa), quadra de jogo e zona mista; ações promocionais e transmissões visuais, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela FPRF7.

1. Faixas de Merchandising – É de responsabilidade do sediante, providenciar a exposição, na quadra de jogo, de no máximo 16 (dezesesseis) estruturas metálicas de merchandising nas medidas internas de 5,00 m por 0,95 m, das quais 6 (seis) serão alusivas aos seus patrocinadores locais, desde que não conflitem com os patrocinadores oficiais da FPRF7.

1.1. O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial dos Certames Nacionais, aprovado e encaminhado pela FPRF7.

1.2. O sediante deverá assumir as despesas com a criação, arte, layout e impressão das faixas com medidas internas de 5,00 m por 0,95 m observado o padrão da FPRF7.

2. Decoração de Ginásio – Toda a decoração do ginásio (pintura de quadra, vestiários, exposição de banners, blimps, formação de torcida, etc.) é de propriedade da FPRF7, podendo esta ceder a terceiros, mediante prévia e expressa aprovação da Presidência.

3. Bebida Oficial do Evento - O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio dos Certames Estadual e ou liga terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos do respectivo Certame, podendo utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como “coolers”, “squeeze bottles”, refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para “squeeze bottles”.

4. Arbitragem do Evento – A propriedade de “Uniforme Oficial da Arbitragem” é da FPRF7 que poderá firmar contrato com empresa fornecedora de material esportivo para uso nos jogos dos certames Estaduais e de ligas.

5. Ações Promocionais - Qualquer ação promocional proposta pelo sediante (seja clube ou Liga), envolvendo os jogos e os locais de realização dos Certames Estaduais, deverá ser previamente comunicada à FPRF7, para que seja submetida à aprovação.

5.1. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da FPRF7, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirão contrato assinado com a mesma.

5.2. Publicidade abaixo de 8 (oito) metros será caracterizada como Decoração de Ginásio e seguirá as regras dispostas no item 2 (dois).

6. É de total responsabilidade do participante (clube) dos Certames Estaduais o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

7. A FPRF7 tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada e internet. Os direitos de televisão aberta e fechada e internet poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da FPRF7.

8. Obrigatoriamente todo material de divulgação do evento (banners, convites, crachás, faixas, ingressos e etc.), que for produzido pelo sediante, deverá constar o nome oficial do evento, logomarca da FPRF7 e dos seus patrocinadores, e ser remetido com antecedência ao Departamento de Marketing da FPRF7, para prévia aprovação.

9. Disposições Gerais – Somente a bola indicada e aprovada pela FPRF7 poderá ser utilizada para os jogos, aquecimento e promoções durante os Certames Nacionais.

ANEXO III

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SEDIANTE

I – Obrigações



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



1. Formulário de Solicitação de Sediamento, devidamente preenchido e assinado, enviado pela Federação à sede da FPRF7;
2. Dados do ginásio completos, onde serão realizados os jogos;
3. Laudo técnico elaborado pela Defesa Civil, e ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), e ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do ginásio, local da competição incluído a quadra de jogo.

II – Confirmações

1. Procedida a escolha, será comunicada oficialmente as cidades sedes, devendo os presidentes das ligas e dos clubes contemplados ratificarem com “o aceite e o de acordo” aposto no termo de compromisso de sedimento, para posterior publicação do Quadro Geral de Sediamento no site da FPRF7, ficando sua homologação definitiva condicionada ao recolhimento da taxa de sedimento até 15 dias após a homologação da sede.
2. O não cumprimento do item acima acarretará o cancelamento automático das solicitações de sediamentos, sendo formalizado pela FPRF7 convite às Federações, pela ordem de protocolo das solicitações, assumindo os novos sediantes as obrigações e encargos previstos no Regulamento.

III – Desistência

1. O sediante que deixar de cumprir quaisquer das suas obrigações ou encargos nos prazos previstos ou vier a desistir de sediar a competição depois de publicado o Quadro Geral de Sediamento, ficará sujeito a aplicação de sanções administrativas.

IV – Substituições

1. Excepcionalmente o sediante de competições dos Certames Estaduais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias do seu início, poderá submeter à apreciação da FPRF7, solicitação de troca de sediante, comprometendo-se o novo pleiteante a cumprir integralmente todas as obrigações e encargos constantes do Regulamento, respeitada tolerância de 05 (cinco) dias da confirmação de aceite.
2. A FPRF7 reserva-se o direito de apreciar as solicitações de substituição de sedimento concedido, independentemente da manutenção de cidade sede, podendo acatá-los, ou não.

V – Obrigações e responsabilidades

Os sediantes, independentemente de serem Ligas ou clubes, comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos conforme segue abaixo, ficando certo que seu descumprimento total ou em parte poderá ensejar cancelamento automático do sediante.

Os presidentes das Ligas, independentemente da categoria e gênero, responsabilizar-se-ão por:

1. Enviar os Dados do ginásio e ou quadras completas, onde serão realizados os jogos;
2. Enviar o Laudo técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do ginásio, local da competição incluído a quadra de jogo;
3. Recolher em favor da FPRF7 a Taxa de Sediamento constante no Regimento de Taxas da Entidade disponível no site www.fprf7.com.br até 15 (quinze) dias após a homologação da sede;
4. Custear as despesas para realização, por parte da FPRF7, quando necessário, das vitorias nos ginásios de esportes, locais dos certames;
5. Nos Certames Estaduais das Categorias Adulto Masculino e Feminino e Master, a quadra de jogo terá medidas de no mínimo 45m de comprimento por 28m de largura, com área de escape de no mínimo 1,0 metro; 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito a prévia aprovação da FPRF7;

6. Nos Certames Estaduais das categorias Sub 17, Sub 15 e Sub-13 Masculinas e Femininas, a quadra de jogo terá no mínimo 40m de comprimento por 25m de largura, com área de escape de no mínimo 1,0 metro; 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito à prévia aprovação da FPRF7;

7. Nos Certames Estaduais da Categoria Sub-11 Masculino a quadra de jogo terá no mínimo 35m de comprimento por 25m de largura, com área de escape de no mínimo 1,0 metro; 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito à prévia aprovação da FPRF7;

8. Nos Certames Estaduais das Categorias Sub-09 e Sub-07, a quadra de jogo com no mínimo 35 metros de comprimento por 24 metros de largura, com área de escape de no mínimo 1,0 metros; 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito à prévia aprovação da FPRF7;

9. Manter instalado e em perfeitas condições de funcionamento e visibilidade, o placar eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha;

10. Disponibilizar nos ginásios e quadras das competições um computador com impressora e internet;

11. Disponibilizar, durante toda a competição, um veículo automotor, com motorista, para o Representante da FPRF7 na competição, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades pertinentes a competição;

12. Custear as despesas de transporte (aéreo ou terrestre) dos Oficiais de Arbitragem, Representante e FPRF7 (Organização e Assessoria de Imprensa) da cidade de origem ao local da sede;

13. Disponibilizar transporte interno (aeroporto capital / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, Organização e Assessoria de Imprensa;

14. Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem, Representante e FPRF7 (Organização e Assessoria de Imprensa) em local diferente da hospedagem e alimentação das equipes participantes e água mineral no local da hospedagem;

15. Arcar com as despesas de premiação (troféus e medalhas), conforme modelo e aprovação da FPRF7;

16. Financiar as despesas de taxas de arbitragem, sendo definidas no arbitral.

16.1. As taxas de arbitragem e ou as despesas de deslocamento deverão ser pagas impreterivelmente até o segundo dia de competição.

17. Providenciar fotógrafo profissional em todos os jogos para envio de fotos em alta resolução ao e-mail comunicacao@fprf7.com.br

18. Disponibilizar dependências adequadas para a realização do Congresso Técnico e material impresso com informações referentes à localização e telefone de farmácias, hospitais, delegacia, corpo de bombeiros, rede hoteleira, restaurantes e outros que julguem importantes para visitantes, sem ônus para a FPRF7;

19. Fornecer água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representante da FPRF7, relações públicas, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff indicada pela FPRF7 (boleiros, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo);



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



20. Disponibilizar pelo menos uma vez, caso seja solicitado formalmente, o ginásio da competição para reconhecimento de quadra pelas equipes participantes, dentro do período compreendido entre 24 horas e 6 horas antes do início do primeiro jogo da fase correspondente, sem ônus para os solicitantes, tampouco para a FPRF7;

21. Providenciar segurança particular ou policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição;

22. Providenciar infraestrutura para premiações e assessoria de imprensa:

- 01 Estrutura Box Q30 para colocação de um backdrop da FPRF7 e seus patrocinadores medindo de 2,5 m de altura por 3,5 de comprimento;

- 01 canhões de papel picado metalizado;

- Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 7,35m largura x 3,20m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.

23. Utilizar no Campeonato Paranaense Adulto - quadra com marcação exclusiva de Futebol 7;

24. Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente;

25. Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento;

26. Providenciar seguro contra acidentes e terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente;

27. A venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos ginásios que sediarem as competições nacionais seguirão as legislações estaduais ou municipais.

28. Recomendar o trânsito de pessoas não utilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.

Excepcionalmente, e em benefício do Futebol 7 Paranaense, a Presidência da FPRF7 poderá autorizar a realização de competição em quadra de jogo com dimensões diversas das estabelecidas. Às Ligas sediantes dos Campeonatos Paranaense de Seleções, em todas as categorias e gêneros, aplicam-se todas as exigências dos capítulos anteriores, excetuando-se a obrigação do pagamento das taxas de sedimento.

ANEXO IV

DO REGULAMENTO DO TROFÉU FAIR PLAY

Art. 1º – Com o objetivo de fomentar o jogo limpo entre os participantes de jogos de Futebol 7, a Federação Paranaense de Futebol 7, outorgará à Liga ou clube que obtiver maior número de pontos positivos, ao final da Fase Decisiva ou Única das competições oficiais patrocinadas pela FPRF7, o troféu “FAIR PLAY”.

Art. 2º – A apuração será feita de acordo com os seguintes critérios:

a) a equipe que recebeu o menor número de cartões vermelhos;

b) a equipe que recebeu o menor número de cartões amarelos;

c) a equipe que cometeu o menor número de faltas acumulativas;

d) a equipe que tenha o maior número de componentes na formação da comissão técnica;



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

CNPJ 36.273.331/0001-42



- e) a equipe que tenha participado com maior número de atletas no maior número de jogos;
- f) a equipe que tenha sua comissão técnica penalizada com menor número de pontos por expulsão;
- g) Sorteio.

Art. 3º – Para efeito de acompanhamento disciplinar, as mesmas normas e critérios adotados para o Troféu FAIR PLAY na Fase Decisiva serão adotadas para as Fases Eliminatórias dos Certames Estaduais, não sendo assegurado ao vencedor qualquer premiação pecuniária.

Art. 4º – Quaisquer situações não descritas ou não previstas no presente Anexo– Do Troféu FAIR PLAY - e que vierem a macular a disciplina, serão alvo de decisão por parte da Presidência da FPRF7 ou do Representante da FPRF7 na competição.

ANEXO V

DO REGULAMENTO DO TROFÉU BOLA DE OURO

Art. 1º – A FPRF7 outorgará ao atleta que, na Fase Decisiva ou Única dos Certames Estaduais, marcar o maior número de gols.

Art. 2º – Quando houver empate entre atletas com o mesmo número de gols, serão observados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) o atleta que tenha a maior regularidade, isto é, marcando gols em maior número de jogos disputados;
- b) o atleta que tenha efetivamente disputado o jogo da etapa final e marcado maior número de gols no mesmo;
- c) o atleta que tenha efetivamente disputado jogo da etapa semifinal e marcado maior número de gols no mesmo;
- d) o atleta que tenha efetivamente disputado jogo (s) da etapa classificatória e marcado maior número de gols na etapa;
- e) atleta que não tenha sido penalizado com cartão vermelho;
- f) a atleta que não tenha sido penalizado com cartão amarelo;
- g) proporcionalidade, recorrendo, se possível, a todas as fases/etapas da competição: total de gols assinalados dividido pelo número de jogos efetivamente disputados;
- h) atleta com mais idoso (a);
- l) sorteio.

Esta Resolução FPRF7 entra em vigor na data de hoje, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2020.

Atenciosamente.

Daniel Cordeiro

Presidente FPRF7